



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

## TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 8.2021.8975/000010-2

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DEC

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 060/2023-DEC-DEC

*Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n° 060/2023-DEC*

*Alteração: Inclusão de participes e inclusão dos incisos VI, VII e VIII na Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes.*

*Objeto do Termo de Cooperação:* conjunção de esforços para manter atualizadas as informações no site do projeto “Justiça Multiportas RS”.

#### NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

**PRIMEIRO PARTÍCIPER: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, nº 55, CEP 90010-908, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Presidente, Desembargador Alberto Delgado Neto.

**SEGUNDO PARTÍCIPER: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **93.802.833/0001-57**, com sede na Rua General Andrade Neves, 106, Centro, nesta Capital, CEP 90010-210, adiante denominado simplesmente **MPRS**, por intermédio de seu Procurador-Geral de Justiça, Alexandre Sikinowski Saltz.

**TERCEIRO PARTÍCIPER: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.704.636/0001-50**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 666, Centro, nesta Capital, CEP 90010-191, adiante denominada simplesmente **DPE/RS**, por intermédio de seu Defensor Público-Geral do Estado, Nilton Leonel Arnecke Maria.

**QUARTO PARTÍCIPER: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **87.958.682/0001-28**, com sede administrativa em Porto Alegre/RS, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 1º, 2º, 19º, 20º e 21º andares, adiante denominado simplesmente **SPGG**, através de sua titular, Sra. Danielle Calazans, e da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PGE**, inscrita no CNPJ sob o nº **89.027.825/0001-03**, com sede administrativa em Porto Alegre/RS, na Avenida Borges de Medeiros, nº 1555, 16º, 17º e 18º andares, adiante denominado simplesmente **PGE**, através de seu titular,

Procurador-Geral do Estado, Eduardo Cunha da Costa.

**QUINTO PARTÍCIPLE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **92.518.737/0001-19**, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Centro Administrativo Federal - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, CEP 90010-395, adiante denominada simplesmente **TRF4**, por intermédio de seu Presidente, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira.

**SEXTO PARTÍCIPLE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.520.619/0001/52**, com sede administrativa na Av. Praia de Belas nº 1100, Porto Alegre/RN CEP 90110-903 adiante denominado simplesmente **TRT4**, por intermédio de seu Presidente, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz.

**SÉTIMO PARTÍCIPLE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL -TRE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.885.797/0001-75**, com sede na Rua Sete de Setembro, 730 - Centro Histórico- Porto Alegre/RS CEP 90010-190, adiante denominado simplesmente **TRE/RS**, por intermédio de seu Presidente, Desembargador Mario Crespo Brum.

As partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **inclusão** do Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 4<sup>a</sup> Região e do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul como partícipes do Termo de Cooperação, bem como a **inclusão** dos incisos VI, VII e VIII na Cláusula Segunda - Das Obrigações dos Partícipes, e do parágrafo único na Cláusula Sexta - Da Vigência, além da **alteração** da redação da Cláusula Décima - Do Foro, passando a constar conforme segue, de acordo com a decisão administrativa inclusa nos autos:

### **"NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

(...)

**QUINTO PARTÍCIPLE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **92.518.737/0001-19**, com sede na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Centro Administrativo Federal - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, CEP 90010-395, adiante denominada simplesmente **TRF4**, por intermédio de seu Presidente, Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira.

**SEXTO PARTÍCIPLE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.520.619/0001/52**, com sede administrativa na Av. Praia de Belas nº 1100, Porto Alegre/RN CEP 90110-903 adiante denominado simplesmente **TRT4**, por intermédio de seu Presidente, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz.

**SÉTIMO PARTÍCIPLE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL -TRE/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.885.797/0001-75**, com sede na Rua Sete de Setembro, 730 - Centro Histórico- Porto Alegre/RS CEP 90010-190, adiante denominado simplesmente **TRE/RS**, por intermédio de seu Presidente, Desembargador Mario Crespo Brum."

### **"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

(...)

**VI - Compete ao TRF4:**

- a) manter atualizado os conteúdos de textos, imagens e vídeos referentes ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO no site do Justiça Multiportas RS, não modificando ou inserindo conteúdos relacionados aos demais participes;
- b) não compartilhar login e senhas de acesso ao ambiente de produção do site com pessoas que não estejam envolvidas diretamente na atualização dos conteúdos do Justiça Multiportas;
- c) Registrar e manter o domínio " justicamultiportas.trf4.jus.br"

**VII - Compete ao TRT4:**

- a) manter atualizado os conteúdos de textos, imagens e vídeos referentes ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4<sup>a</sup> REGIÃO no site do Justiça Multiportas RS, não modificando ou inserindo conteúdos relacionados aos demais participes;
- b) não compartilhar login e senhas de acesso ao ambiente de produção do site com pessoas que não estejam envolvidas diretamente na atualização dos conteúdos do Justiça Multiportas;
- c) Registrar e manter o domínio "trt4.jus.br/portais/trt4/multiportas".

**VIII - Compete ao TRE/RS:**

- a) manter atualizado os conteúdos de textos, imagens e vídeos referentes ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RS no site do Justiça Multiportas RS, não modificando ou inserindo conteúdos relacionados aos demais participes;
- b) não compartilhar login e senhas de acesso ao ambiente de produção do site com pessoas que não estejam envolvidas diretamente na atualização dos conteúdos do Justiça Multiportas;
- c) Registrar e manter o domínio "<https://jedigital.tre-rs.jus.br/jed/home>".

**"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

(...)

Parágrafo único: Os participes que assim entenderem poderão providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sem prejuízo da publicação da respectiva súmula nos respectivos Diário da Justiça Eletrônico dos participes."

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Os participes, de comum acordo, elegem a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal como instância para a resolução de eventuais conflitos entre as partes, na forma do artigo 41 do Anexo I do Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, do presente Termo de Cooperação. Na ausência de conciliação, elegem a Justiça Federal – Foro da Subseção Judiciária de Porto Alegre para dirimir questões oriundas deste termo."

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.**

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sikinowski Saltz, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Leonel Arnecke Maria, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Santos de Souza Calazans**, Usuário Externo, em 12/01/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CORREA DA CRUZ**, Usuário Externo, em 15/01/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Pinto Silveira**, Usuário Externo, em 15/01/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Crespo Brum**, Desembargador, em 20/01/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cunha da Costa**, Usuário Externo, em 21/01/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Magalhães Andrade**, Técnico(a) do Poder Judiciário, em 22/01/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marui da Silva Costa**, Analista do Poder Judiciário, em 22/01/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto**, Presidente, em 26/01/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8874498** e o código CRC **973B7F9D**.